

Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos - Igaratá - Itaquaquecetuba
Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá - Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

RESOLUÇÃO Nº 088, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no
orçamento vigente"*

EDUARDO BOIGUES QUEIROZ, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT e Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, usando de suas atribuições legais e conforme artigo 4º da Resolução nº 075, de 29 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Orçamento do CONDEMAT de crédito adicional especial até o valor de R\$ 9.855,15 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

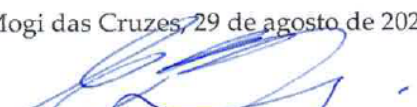
ÓRGÃO	1	CONSÓRCIO DES. MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ	
UNIDADE	1	CONSÓRCIO DES. MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ	
FUNCIONAL	18.541.0001.1.001	BIODIGESTORES	
RECURSO	05.100	CONVÊNCIOS/UNIÃO	
FICHA	37		
ELEMENTO	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.855,15
TOTAL			9.855,15

Art. 2º O presente crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 9.855,15 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Ficam anotadas nas peças de planejamento já aprovadas pela Assembléia Geral do CONDEMAT a autorização prevista nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi das Cruzes, 29 de agosto de 2025.


EDUARDO BOIGUES QUEIROZ
Presidente do CONDEMAT

Publicada e Registrada na Secretaria Executiva na data supra.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo do CONDEMAT